



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE

MOBILIDADE PARA FORMAÇÃO

A mobilidade para pessoal não docente, também designado por colaborador, tem como objetivo a aquisição de novas competências profissionais e/ou o aperfeiçoamento das mesmas, assim como, a perceção de boas práticas existentes em serviços similares, ou em serviços cuja futura implementação será de interesse na instituição, para uma melhor estratégia de modernização, atualização e internacionalização do IPVC.

Na seleção do pessoal não docente serão tidos em consideração os seguintes critérios:

1. Proposta de mobilidade a realizar em instituição de ensino superior que integre a universidade europeia SUNRISE, em que o IPVC é parceiro, desde que salvaguardado o disposto no número 7.
2. Não Docente com menor número de missões em mobilidade e/ou realizadas há mais tempo.
3. Não docente com maior número de candidaturas e que não tenha sido selecionado em programas anteriores.
4. Participação em atividades com programação predeterminada, nomeadamente semanas internacionais, programas intensivos mistos e cursos de formação.
5. Representatividade de todos os serviços.
6. Tipo de contrato ou vínculo que o candidato tem com a instituição, sendo dada prioridade ao vínculo contratual.
7. Não serão consideradas candidaturas de mais de 2 colaboradores para a mesma instituição de destino, no mesmo ano letivo, sendo seriados, sempre que possível, não docentes de diferentes serviços e com instituições de destino diferentes.
8. No caso de empate, esgotados todos os critérios acima, será fator diferenciador a antiguidade do colaborador na instituição.

O Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional reserva-se o direito de excluir, não seguindo para seriação, candidaturas que:

1. Não apresentem propostas de formação ou cujo interesse estratégico e impactos das mesmas sejam considerados insuficientes.
2. Sejam submetidas por candidatos que, em mobilidades anteriores, não tenham entregue o respetivo relatório de mobilidade (*Mobilidade de Docentes / Colaboradores Relatório Final*), de preenchimento obrigatório, com os contatos efetuados, que pode ser descarregado em <https://www.ipvc.pt/internacional/mobilidade-programas/erasmus/docentes-erasmus/#text-3>.

3. Sejam submetidas por candidatos com um histórico de desistências de mobilidade, excepcionando-se as desistências por motivos devidamente fundamentados.

Viana do Castelo, 15 de outubro de 2024

A Vice-Presidente para as Relações Internacionais

Prof. Ana Paula Vale